



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui no Município de Vila Velha o "Setembro Verde" e "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência", visa estimular a inclusão social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o mês "Setembro Verde", dedicado a ações de conscientização, orientação e inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Fica instituído no Município de Vila Velha o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência", a ser lembrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 3º Durante o mês de setembro, com a participação do Poder Público, das entidades que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, das instituições de ensino público e particular, de associações de moradores e da população em geral, serão promovidas atividades de conscientização, orientação e inclusão social de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As atividades a serem elaboradas no âmbito das unidades escolares devem conter atividades por meio de estímulo à inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 4º Os eventos instituídos pela presente Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e, para tanto, ficam acrescidas as alíneas "r" e "s" ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622/2015, com as seguintes redações:

"Art. 6º (...)

(...)

IX - no mês de setembro:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



(...)

r) o mês "Setembro Verde"

s) no dia 21 (vinte e um) de setembro o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência";

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 21 de setembro de 2022.

DEVANIR FERREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

A presente proposta visa instituir no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Vila Velha o Mês SETEMBRO VERDE, dedicado a ações de conscientização, orientação e inclusão social das pessoas com deficiência.

Insta mencionar que o dia e mês foram escolhidos por já serem datas celebradas em âmbito nacional, o mês de setembro foi escolhido pela proximidade com a primavera e o dia da árvore, numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições.

A campanha "Setembro Verde" tem como objetivo durante todo o mês de setembro estimular a realização de atividades para informar, sensibilizar, mobilizar e convocar a família, a sociedade e o município sobre a importância da inclusão social, e promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência

Tal campanha é de extrema relevância para toda população, tendo em vista que tem como principal objetivo a inclusão social das pessoas com deficiência, além acabar com o preconceito por meio da divulgação de informações.

A campanha "Setembro Verde" ajuda a fortalecer a aplicabilidade do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) instituído para assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



As ações de sensibilização para o tema "Setembro Verde" podem ser diversas, como exemplo: audiências públicas, debates nas escolas, debates nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), realização de seminários, abordagem do tema em programas de rádio e TV, utilização da cor verde simbolizando a campanha em prédios públicos, logradouros, instituições de ensino, religiosas, etc.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Vila Velha, 21 de setembro de 2022.

DEVANIR FERREIRA
VEREADOR